



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 631/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS GIBIN SEREN**, nos termos regimentais que adote providências necessárias para que determine junto ao setor competente a realização de estudos e providências visando à **melhoria da iluminação pública** da Praça Abel Pedro de Freitas, conhecida como “Praça do Coreto”, situada no bairro Jardim Paraíso.

Justificativa

A presente indicação visa atender às reivindicações de moradores e frequentadores da referida praça, que relatam deficiência na iluminação, sobretudo no período noturno, o que compromete a segurança e a adequada utilização do espaço público.

A medida encontra amparo nos seguintes fundamentos legais:

- **Art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal**, que atribuem ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a iluminação pública;
- **Art. 182 da Constituição Federal**, que estabelece a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)**, que orienta a gestão urbana para assegurar cidades sustentáveis, incluindo o direito à infraestrutura urbana adequada;
- **Art. 37 da Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a adequada iluminação pública medida que atende diretamente ao princípio da eficiência na prestação de serviços;
- **Art. 144 da Constituição Federal**, no que se refere à segurança pública como dever do Estado, sendo a iluminação urbana fator relevante na prevenção à criminalidade;
- **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, especialmente no que tange à segurança dos pedestres em vias e espaços públicos adequadamente iluminados;

A melhoria da iluminação, com eventual substituição por luminárias de tecnologia LED e reforço em pontos estratégicos, contribuirá significativamente para a **segurança pública, prevenção de atos de vandalismo, valorização do espaço urbano e incentivo ao convívio social**.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 55100/2026 - 04/05/2026 13:53 - PROCESSO 984/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 55100/2026 - 04/05/2026 13:53 - PROCESSO 984/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55100/2026 - 04/05/2026 - 13:53 - 0TCZ-036X-56CB-5128

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0TCZ036X56CB5128>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TCZ-036X-56CB-5128

